

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão ou Entidade Requisitante:	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Luís Filipe Teixeira da Silva Lima
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	Luís Filipe Teixeira da Silva Lima (Agente Profissional / Fiscal do Contrato – DIRCT / SEPARTEC), e-mail: luis.teixeira@seti.pr.gov.br
Objeto:	Aquisição de 02 (duas) inscrições institucionais para a participação de membros da Diretoria de Ciência e Tecnologia (DIRCT/SETI) na 9ª Comitativa Oficial Brasileira junto à Missão Internacional Smart City Week Barcelona 2026.
Número do Protocolo:	26.437.117-1

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O problema central que fundamenta a presente contratação reside na necessidade de atualização técnica de alto nível, capacitação estratégica e absorção de inteligência urbana global por parte do corpo diretivo da Diretoria de Ciência e Tecnologia (DIRCT/SETI). Frente às rápidas transformações tecnológicas e aos desafios contemporâneos de governança digital, desenvolvimento sustentável e transição para matrizes de cidades inteligentes (smart cities), a ausência de uma inserção internacional ativa do Estado do Paraná nesses fóruns de fronteira acarretaria obsolescência metodológica e perda de competitividade na formulação de políticas públicas. O formato executivo da missão promove a imersão prática na metodologia da Tríplice Hélice (integração orgânica entre a gestão pública, o setor empresarial/empreendedor e a academia), permitindo o acesso direto a governantes, autoridades europeias, investidores internacionais e cientistas de ponta.

Sob a ótica dos desdobramentos locais e do cumprimento das metas finalísticas do Estado do Paraná, os conhecimentos técnicos e as redes de cooperação científica estabelecidos durante a imersão, programada

para o período de 01 a 06 de novembro de 2026, em Barcelona, Espanha, serão diretamente direcionados à otimização dos programas estratégicos estaduais sob a governança da SETI. A participação propiciará o reforço e a calibração da rede de parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras do Paraná a partir das melhores práticas europeias de distritos de inovação, com destaque para o modelo de sucesso do Distrito 22@, da Barcelona Activa e do Edifício Media-TIC. Além disso, a imersão viabilizará o alinhamento das agências com modelos internacionais de inteligência territorial e desenvolvimento econômico sustentável pautado em evidências tecnológicas, potencializado pelas visitas técnicas ao Barcelona Supercomputing Center. Por fim, a inserção internacional abrirá canais para a validação de tecnologias paranaenses de deep tech, ampliação de oportunidades de internacionalização e atração de fundos de capital de risco estrangeiros para o ecossistema local.

A necessidade do preenchimento dessa lacuna de inteligência estratégica governamental justifica a designação dos servidores Ivan Carlos Vicentin e Marcelo Rodrigues da Silva, membros da DIRCT/SETI, para participarem da referida missão internacional sob a tutela organizacional exclusiva da Global Business / iCities, detentoras da chancela da Comitiva Oficial. Desse modo, a contratação resolve o isolamento institucional e acelera a adoção de soluções urbanas eficientes, atendendo plenamente ao princípio constitucional da eficiência e ao mandamento legal de estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e à inovação tecnológica em benefício direto da sociedade paranaense.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Não há previsão no Plano de Contratação Anual do ano de 2026, mas será inserido posteriormente em razão da superveniência da demanda estratégica vinculada ao calendário nacional de inovação.

III - Requisitos da contratação;

Os requisitos da contratação foram definidos de modo a garantir a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público e garanta a plena execução do objeto contratual, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Para fins desta aquisição de inscrições institucionais, foi levado em conta os requisitos técnicos de singularidade e exclusividade da agenda no qual a empresa contratada deve deter, com exclusividade, o direito de organização e comercialização das vagas para a *9ª Comitiva Oficial Brasileira junto à Missão Internacional Smart City Week Barcelona 2026*, por meio das marcas organizadoras (Global Business / iCities).

Como requisito de habilitação, deverá ser observada a necessidade de regularidade e cadastro ativo no **CAUFPR (GMS)** e no **SICAF** do Governo Federal, conforme previsto nos itens 10 a 10.4.2 do Termo de Referência desta Secretaria.

Além disso a empresa contratada não pode se limitar ao fornecimento de ingressos comuns de balcão (passes de visitante padrão). Deve, obrigatoriamente, contemplar o pacote institucional executivo completo, que garanta acesso prioritário a todas as plenárias, congressos e feiras do evento internacional, inclusão dos servidores na agenda de visitas técnicas guiadas e exclusivas (como ao *Barcelona Supercomputing Center*, Distrito 22@, *Barcelona Activa* e Edifício *Media-TIC*), e a participação em eventos fechados de *networking*, rodadas de negócios e fóruns bilaterais entre a delegação brasileira e autoridades internacionais.

Já nos requisitos de qualificação e designação dos participantes as inscrições institucionais deverão ser emitidas nominalmente e em caráter intransferível (salvo justificativa de força maior deferida pela Administração) para os servidores indicados pela DIRCT/SETI.

Nos requisitos temporais e de execução do objeto deverá ser executado rigorosamente no período de 01 a 06 de novembro de 2026, na cidade de Barcelona, Espanha, devendo a empresa organizadora disponibilizar previamente (com antecedência mínima de 30 dias) o cronograma detalhado de reuniões, traslados internos inclusos na comitiva e roteiros técnicos além da disponibilização de canais de comunicação e suporte bilíngue (Português/Inglês ou Português/Espanhol) para orientação dos representantes do Estado do Paraná antes e durante a realização da missão internacional.

Por fim, deverá seguir requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal para fins de formalização da contratação direta (Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição e singularidade do objeto), a empresa detentora da exclusividade da Comitiva (Global Business / iCities).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição quantitativa do objeto foi dimensionada de forma estrita e racional, visando atender à necessidade de representação estratégica da Administração Pública Estadual sem gerar gastos supérfluos, em estrita observância ao princípio da economicidade.

A aquisição de exatamente 02 (duas) inscrições justifica-se pela estrita necessidade de designar servidores técnicos e de comando estratégico diretamente envolvidos na formulação e execução das políticas públicas de inovação do Estado do Paraná. A comitiva será composta por:

- **01 (uma) inscrição** destinada ao servidor **Ivan Carlos Vicentin**, cuja participação é fundamental para a absorção de metodologias internacionais de gestão tecnológica e articulação institucional de ambientes promotores;

- **01 (uma) inscrição** destinada ao servidor **Marcelo Rodrigues da Silva**, responsável pela condução técnica e alinhamento operacional dos programas estratégicos da Diretoria de Ciência e Tecnologia (DIRCT/SETI).

A indicação de dois representantes garante o princípio da segregação de funções e para dividir informações técnicas necessária nessa missão internacional de alta complexidade. Como a agenda da missão envolve visitas simultâneas, fóruns setoriais distintos e rodadas paralelas de cooperação internacional, a presença de dois membros permite a cobertura integral das agendas de interesse do Estado, otimizando o investimento público realizado.

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para a definição da solução ideal, a Administração Pública avaliou os cenários disponíveis no mercado para a participação de seus servidores no ecossistema global de inovação urbana em Barcelona. Foram analisadas três alternativas principais para o atendimento da demanda:

- **Alternativa A: (Aquisição de Ingressos Avulsos)**, Compra direta de passes individuais no site oficial da feira internacional. O custo nominal seria inferior no curto prazo apenas para a entrada no pavilhão de exposições. Além disso, não irá contemplar curadoria técnica, tradução de apoio, participação em rodadas de negócios de alto nível, nem agendamento de visitas bilaterais governamentais. Exigiria que a SETI estruturasse, por conta própria, toda a logística internacional, tradução jurídica, articulação com autoridades e contratação de consultorias locais para obter agendas com os gestores, o que elevaria severamente o custo global da missão e traria alta imprevisibilidade técnica.
- **Alternativa B: (Adesão à 9ª Comitativa Oficial Brasileira (Global Business / iCities))**, Aquisição de inscrições institucionais integradas em uma missão executiva. Inclui curadoria técnica de especialistas, reuniões exclusivas com autoridades e investidores, e acesso guiado formal a instalações científicas.
- **Alternativa I – (Não realizar a contratação)**, Inadequada, pois resultaria em ausência de representação institucional e perda de protagonismo paranaense em fóruns nacionais.

A adesão à Comitativa Oficial, liderada pela parceria exclusiva entre a Global Business e o iCities, garante prerrogativas institucionais e diplomáticas que não podem ser adquiridas individualmente. A escolha fundamenta-se na inviabilidade de competição (Singularidade), uma vez que não existe outra comitativa brasileira com o mesmo nível de interlocução oficial, credenciamento técnico e agenda de imersão corporativa estruturada para o período e local demandados.

Portanto, a solução escolhida representa o melhor custo-benefício, maximizando o retorno do investimento por meio da transferência direta de inteligência urbana global para as políticas de ciência e tecnologia do Paraná.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição pela singularidade do evento, organizado exclusivamente pela Global Business. O enquadramento jurídico correto é o **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, visto tratar-se de contratação de serviço técnico especializado para **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**. A ANPROTEC detém a exclusividade da organização e comercialização do evento, não havendo substituto de mesma natureza e alcance no mercado nacional.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Notas Fiscais da 9ª Comitiva Oficial Brasileira do SMART CITY - BARCELONA.	Participantes		
	Nota Fiscal 0005 R\$ 18.900,00	Nota Fiscal 0294 R\$ 18.900,00	Nota Fiscal 0305 R\$ 18.900,00

A estimativa do valor para a presente contratação foi realizada com base no preço público e uniforme praticado pela empresa organizadora e detentora da exclusividade da comitiva para o pacote institucional executivo da missão internacional, sendo inviável a cotação tradicional de mercado em ampla concorrência devido à singularidade do objeto.

Os valores das inscrições institucionais de nível executivo estão fixados conforme a tabela oficial da operadora da Comitiva (Global Business / iCities) para o lote vigente do evento. O valor total estimado de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais) demonstra-se compatível com a complexidade e a abrangência da solução contratada. A aferição da vantajosidade econômica se confirma pela inclusão de serviços agregados aonde a inscrição institucional executiva absorve custos que, se contratados de forma isolada (como tradutores e consultores locais, assessoria de imprensa na Europa, ingressos *premium* avulsos e transfers para agendas externas), superariam substancialmente o montante unificado da comitiva.

Fica expressamente ressaltado que o valor refere-se única e exclusivamente às inscrições institucionais executivas de acesso à Comitiva. Os custos adicionais decorrentes de passagens aéreas internacionais, seguro-viagem e a concessão de diárias aos servidores para cobertura de hospedagem e alimentação em

Barcelona correrão por conta de dotações orçamentárias correlatas de despesas com pessoal e viagens da própria SETI, não integrando o escopo financeiro do contrato objeto deste ETP.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução escolhida consiste na contratação direta, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, de 02 (duas) inscrições institucionais para a inserção programada de representantes do Estado do Paraná na 9ª Comitativa Oficial Brasileira junto à Missão Internacional Smart City Week Barcelona 2026. Esta abordagem foi estruturada como um pacote tecnológico e logístico unificado (*turnkey*), projetado para conferir à Diretoria de Ciência e Tecnologia (DIRCT/SETI), as ferramentas necessárias para a captação e posterior transposição de inteligência urbana e metodologias de inovação para o território paranaense.

A solução compreende, de forma integrada, o escopo de acesso e credenciamento executivo com o fornecimento de credenciais executivas nominais e intransferíveis para os servidores designados (Ivan Carlos Vicentin e Marcelo Rodrigues da Silva), garantindo livre acesso a todas as plenárias de debate, conferências magnas, fóruns especializados e pavilhões de exposição da feira global. Além disso haverá a inclusão automática dos representantes do Estado nas rodadas de negócios fechadas, coquetéis de relacionamento oficial e salas exclusivas de *briefing* técnico conduzidas pelos organizadores (Global Business / iCities) junto a investidores internacionais, fundos de capital de risco e delegações governamentais de outros países.

As visitas técnicas a ecossistemas de referência terão um roteiro programado de imersão de campo, acompanhado de mentores e tradutores técnicos, abrangendo as principais referências mundiais de governança inteligente localizadas em Barcelona, tais como (Distrito 22@ e Barcelona Activa, Edifício Media-TIC e Barcelona Supercomputing Center (BSC)).

Também será proporcionado a inclusão de traslados internos terrestres de ida e volta para as visitas técnicas externas da comitativa agendadas na programação oficial (excluindo os deslocamentos individuais dos servidores de interesse estritamente pessoal). Haverá a disponibilização de guias bilíngues especializados e material de apoio técnico desmaterializado (digital) contendo as análises prévias de tendências e o mapeamento estratégico das soluções urbanas apresentadas no evento.

Da responsabilidade de execução da contratada (Global Business / iCities), visa garantir a reserva das vagas, o cumprimento integral da agenda técnica internacional informada, a liberação tempestiva dos acessos digitais e o suporte de coordenação em Barcelona entre os dias 01 e 06 de novembro de 2026.

Já para a responsabilidade da administração (SETI/DIRCT), focará em fornecer formalmente os dados cadastrais dos servidores designados, fiscalizar o cumprimento das etapas da comitativa por meio dos fiscais designados (Richard Lima da Cunha e Luís Filipe Teixeira da Silva Lima), e arcar — fora deste escopo contratual — com a emissão de passagens aéreas e diárias de viagem dos participantes.

Ao unificar o acesso à feira, a curadoria de campo e o ambiente de relações internacionais em uma única contratação institucional, o Estado do Paraná adota uma solução completa que mitiga riscos de execução e potencializa os resultados científicos e de inovação.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Trata-se de uma solução corporativa cujo valor pedagógico e institucional decorre da unidade de sua programação, abrangendo, em pacote único e indissociável: credenciamento executivo nominal, curadoria técnica especializada, agendamento diplomático/institucional, traslados internos para agendas externas exclusivas e participação em fóruns fechados de negociação. A divisão do objeto ou a compra fragmentada de passes avulsos descaracterizaria a natureza singular da comitiva oficial, inviabilizando o acesso às agendas exclusivas de cooperação internacional da Tríplice Hélice, além de elevar substancialmente os custos operacionais do Estado com contratações isoladas de tradutores, consultores e logística local.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A participação dos representantes da Diretoria de Ciência e Tecnologia (DIRCT/SETI) na missão internacional visa a geração de resultados práticos de curto, médio e longo prazo, mensuráveis por meio do aprimoramento dos ambientes promotores de inovação e das políticas públicas do Estado do Paraná. O fortalecimento da Tríplice Hélice com a consolidação de uma cultura de cooperação orgânica e de governança integrada entre o setor público, a academia e a iniciativa privada no Paraná, replicando o ecossistema observado em Barcelona.

Fazer a multiplicação do conhecimento absorvido para além do eixo metropolitano, permitindo que as soluções de *smart cities* orientem o planejamento urbano de municípios de pequeno e médio porte do Paraná, promovendo sustentabilidade econômica e socioambiental.

Gerar a modernização da formulação de políticas públicas de ciência e tecnologia na SETI, que passarão a incorporar padrões globais de digitalização, desmaterialização de processos e sustentabilidade urbana, maximizando o retorno dos impostos pagos pelo cidadão paranaense.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não se aplica a necessidade de providências preparatórias complexas ou treinamentos externos, visto que a equipe técnica Da SETI já possui expertise consolidada na gestão de delegações institucionais. Caberá

a diretoria de Ciência e Tecnologia - SETI indicar os 02 (dois) representantes indicados, garantindo o envio da relação nominal a empresa Global Business responsável pela comitiva oficial brasileira dentro dos prazos estabelecidos.

Como as despesas de deslocamento e hospedagem não integram este contrato, a DIRCT/SETI deve autuar, em paralelo, o processo administrativo específico para a concessão de diárias e emissão das passagens aéreas internacionais para os servidores Ivan Carlos Vicentin e Marcelo Rodrigues da Silva, garantindo a compatibilidade de datas com o cronograma da comitiva (01 a 06 de novembro de 2026).

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica, pois o objeto é autossuficiente e não depende de outras licitações para sua plena execução. Embora o objeto seja autônomo sob o ponto de vista contratual, sua plena fruição pelos participantes depende de contratações correlatas de diárias e passagens, as quais serão tratadas em processos administrativos distintos, sem prejuízo da execução do presente objeto.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais diretos em solo paranaense são nulos, concentrando-se predominantemente nas emissões decorrentes do deslocamento aéreo internacional e na geração de resíduos ao longo da missão.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

(X) VIÁVEL () INVIÁVEL

Diante de todos os elementos técnicos, jurídicos e econômicos expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável manifesta-se de forma totalmente favorável e conclusiva pela viabilidade da contratação das duas inscrições institucionais executivas para a participação dos servidores designados na 9ª Comitiva Oficial Brasileira junto à Missão Internacional Smart City Week Barcelona 2026. A fundamentação para este posicionamento baseia-se nos seguintes pilares consolidados:

- **Adequação e Necessidade:** A solução atende plenamente à necessidade estratégica de capacitação de alto nível e absorção de inteligência urbana da DIRCT/SETI, eliminando o isolamento institucional e inserindo o Paraná no debate global de cidades inteligentes.

- **Alinhamento Estratégico:** Demonstrou-se o nexu causal direto entre o objeto contratado e o atingimento das metas finalísticas de longo prazo dos programas estaduais de inovação e desenvolvimento regional sustentável.
- **Inviabilidade de Competição (Singularidade):** O formato da comitiva executiva, sua curadoria técnica especializada e o acesso a agendas exclusivas de Estado (Tríplice Hélice) configuram um objeto singular, fornecido com exclusividade pelos organizadores oficiais (Global Business / iCities), justificando legalmente a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.
- **Custo-Benefício e Economicidade:** O valor global de R\$ 39.400,00 mostra-se plenamente compatível com os preços de mercado e reflete uma evidente economia de escala se comparado aos custos individuais que o Estado teria para replicar a mesma infraestrutura diplomática e logística na Europa.

Por todo o exposto, conclui-se que os benefícios científicos, tecnológicos e socioeconômicos decorrentes da transferência de conhecimento para o ecossistema paranaense superam amplamente o investimento financeiro realizado, justificando plenamente o prosseguimento do feito administrativo para a fase de contratação.

XIV – Fundamentação Jurídica da Compra Direta (Dispensa - art. 75 ou Inexigibilidade - art. 74):

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a **inexigibilidade de licitação** para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

A escolha deste enquadramento jurídico decorre da inviabilidade de competição pela singularidade do objeto. O Smart City detém a exclusividade da organização e comercialização da 9ª Comitiva Oficial Brasileira junto à Missão Internacional Smart City Week Barcelona 2026, não existindo no mercado substituto de mesma natureza, alcance e conteúdo técnico. Destaca-se, ainda, que o Smart City possui notória especialização na promoção de eventos técnicos voltados ao desenvolvimento de ambientes de inovação, sendo reconhecida nacionalmente como entidade representativa do setor, responsável pela organização da Conferência Nacional, o que reforça a inviabilidade de competição e a adequação do enquadramento jurídico adotado.

A contratação é essencial para a atualização técnica e institucional dos gestores da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Seti. A solução, demonstra-se a mais vantajosa ao interesse público por garantir economia de escala e acesso integral à programação científica exclusiva do evento.

<Datado e Assinado Eletronicamente>

Luís Filipe Teixeira da Silva Lima
Agente Profissional / Fiscal do Contrato – DIRCT / SETI

Documento: **03_ETP_SMARTCITY_BARCELONA_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Filipe Teixeira da Silva Lima (XXX.316.069-XX)** em 01/09/2026 17:12 Local: SETI/DIRECT.

Inserido ao protocolo **26.437.117-1** por: **Richard Lima da Cunha** em: 01/09/2026 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: